



**FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA**  
*Qualidade e inclusão social*

Rua Gonçalves Dias, 290 - Centro - Porto Velho-RO - (69) 3211 4500  
fcr@fcr.edu.br - www.fcr.edu.br

**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA NA AMAZÔNIA DOM  
MOACYR GRECHI**

**PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE**

**PPA**



**VIGÊNCIA:**

**2022 A 2024**

**MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI – AASCAM**  
Rua Gonçalves Dias, n. 290 – Centro. CEP: 76.801-132 - PORTO VELHO/RO.

Tel.: (69) 3211-4500 – CNPJ: 09.529.939/0001-12



**FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA**  
*Qualidade e inclusão social*

Rua Gonçalves Dias, 290 - Centro - Porto Velho-RO - (69) 3211 4500  
fcr@fcr.edu.br - www.fcr.edu.br

**FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA - FCR**

**Diretor**

Pedro Abib Hecktheuer

**Diretora Administrativa**

Márcia Abib

**Núcleo de Apoio ao Docente e Discente - NADD**

Selena Castiel Gualberto Lima

**Coordenação Pedagógica**

Neire Abreu Mota Porfiro

**MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI – AASCAM**  
Rua Gonçalves Dias, n. 290 – Centro. CEP: 76.801-132 - PORTO VELHO/RO.

---

Tel.: (69) 3211-4500 – CNPJ: 09.529.939/0001-12



## **POLÍTICA DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

No tocante a acessibilidade, a FCR ao elaborar sua política institucional e desenvolver suas ações de gestão, levou em consideração o previsto no Artigo 9º da Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006).

[...] a fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver com autonomia e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes deverão tomar as medidas apropriadas para assegurar-lhes o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação. (Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência - ONU, 2006, artigo 9º).

Dessa forma, a FCR, projetando-se como instituição de referência, em consonância com seu PDI 2017-2021 (item 7.3), decidiu sistematizar o tratamento dos fatores relacionados à acessibilidade visando atender plenamente as necessidades da comunidade atendida no cotidiano institucional, na forma de um programa, denominado **Programa de Promoção de Acessibilidade** (PPA). Por conseguinte, a FCR alarga o entendimento de inclusão social desenvolvendo e efetivando ações voltadas para o atendimento às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, necessidades especiais temporárias e transtornos globais do desenvolvimento.

Neste contexto, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei no 9.394, de 20/12/1996, com o aproveitamento prático do Atendimento Educacional Especializado (AEE), definido pelo Decreto no 7.611, de 17/11/2011, é gratuito aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, e deve ser oferecido de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

Segundo o decreto, o AEE compreende um conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos, organizados institucional e continuamente, prestados de forma complementar à formação de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento; e suplementar à formação de estudantes com altas habilidades/superdotação.



Tendo em vista os pressupostos legais destacados, o objetivo principal do PPA é garantir o fortalecimento e alinhamento das ações voltadas às políticas de acessibilidade na FCR atendendo aos princípios atuais que anunciam a importância da educação para todos.

Suas ações têm função de orientação, no sentido de indicar a todos os envolvidos o melhor caminho para a inclusão dos estudantes, docentes e pessoal técnico-administrativo, respeitando sua condição.

Cada serviço, atividade ou programa da Instituição, deverão estar alinhados e preparados para o atendimento a qualquer pessoa, com um trabalho que vai além de adaptações conforme sugere as legislações e sim, executar o compromisso institucional de ajudar a diminuir, desmistificar estigmas e preconceitos ainda alimentados na sociedade com respeito à diferença e equidade. Reitera-se que as pessoas que compõem a comunidade externa atendida pela FCR estão incluídas nos pressupostos da inclusão social incorporada institucionalmente.

## **DIRETRIZES DO PPA**

- 1) Reconhecimento do PPA como programa institucional de gestão e execução de ações integradas e interdisciplinares (de maneira alguma assistencialistas) para a promoção da acessibilidade e inclusão, no âmbito institucional, da pessoa com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos, numa rede de apoio social e afetivo;
- 2) Inclusão da acessibilidade no orçamento institucional, permitindo a ampliação e o aperfeiçoamento dos recursos e ações do PPA;
- 3) Identificação permanente da prevalência e da incidência de pessoas com necessidades especiais em todos os cursos da FCR, na modalidade de ensino presencial e a distância, por meio de mecanismos de comunicação iniciado nas etapas dos processos seletivos e continuados nas instâncias de gestão dos cursos, em especial, coordenações e núcleos docentes estruturantes;
- 4) Adequação do Projeto Pedagógico de todos os Cursos, contemplando as adaptações curriculares de pequeno porte, específicas para cada tipo de necessidade;
- 5) Formação continuada nas áreas de acessibilidade e inclusão para professores e funcionários, promovendo momentos de discussão em atividades institucionais de capacitação docente e de capacitação do corpo técnico-administrativo, em eventos estudantis, em reuniões, bem como em meios de informação da Instituição;



- 6) Diagnóstico de todos os serviços realizados, a fim de verificar a necessidade de adequação da estrutura física e do funcionamento, para garantir as ações de acessibilidade;
- 7) Planejamento de obras e de reformas do espaço físico de acordo com as normas técnicas e com a legislação na área, num estreito diálogo com o PPA e com as pessoas que serão usuárias da infraestrutura;
- 8) Aquisição e produção de tecnologias assistivas para apoiar os cursos e os setores, no trabalho de promoção da acessibilidade;
- 9) Articulação e parceria com os programas de acessibilidade de outras instituições de ensino, organizações e demais associações de pessoas com necessidades especiais, garantindo visibilidade, credibilidade e aperfeiçoamento do PPA;
- 10) Defesa dos direitos da pessoa com deficiência, na promoção e na participação em campanhas preventivas, educativas e comemorativas;
- 11) Apoio à Biblioteca na implantação de um plano de trabalho para aquisição e elaboração gradativa de acervo bibliográfico para pessoas com deficiência visual e auditiva;
- 12) Acompanhamento sistemático da oferta da Disciplina de Libras ofertada em 100% dos cursos de Licenciatura, em formação de professores em nível de pós-graduação, extensão e, em todos os demais cursos oferecidos pela Instituição em conformidade com o Decreto 5626/05, artigo 3º, § 1º e § 2º e artigo 9º incisos I, II, III e IV;
- 13) Conscientização contínua e gradativa da necessidade de inclusão em todos os espaços e setores da Instituição; iniciando pela “atitude”, primeiro passo para a inclusão; bem como em todos os seus serviços prestados, a fim de possibilitar a acessibilidade nas seguintes dimensões: atitudinal, comunicacional, digital, instrumental e metodológica.
- 14) Serviço de Atendimento a usuários com cegueira e baixa visão – Estudantes vinculados ao Programa de Promoção de Acessibilidade podem acessar conteúdos de materiais digitalizados para deficientes visuais na base de dados da Biblioteca. Dispomos de uma estrutura com softwares de audição para que os usuários possam fazer leituras e pesquisas na internet.



## **PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS AOS ESTUDANTES, DOCENTES E COMUNIDADE EXTERNA**

- 1) Mapeamento da incidência, permanência e desempenho dos estudantes com necessidades especiais no início de cada semestre, realizando o diagnóstico e planejamento das necessidades, soluções (da tecnologia a estratégias de aprendizagem) de acordo com a condição do estudante;
- 2) Contato com ingressantes que possuem necessidades especiais e com seus respectivos docentes;
- 3) Análise das barreiras enfrentadas pelos estudantes com necessidades especiais nos serviços, ambientes e compartimentos institucionais;
- 3) Orientação à coordenação, docentes, funcionários e discentes sobre as informações;
- 5) Orientação e apoio às adaptações curriculares de grande e de pequeno porte;
- 6) Atendimento Educacional Especializado (de acordo com os dispositivos do Decreto nº 7.611, de 17/11/2011. Art. 5º, alínea VII);
- 7) Interpretação, tradução e aprendizagem com o uso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) com profissional habilitado (Pró-libras ou Formação em Letras Libras);
- 8) Atividades formativas e informativas para o público interno e externo.

## **DIRETRIZES DO NÚCLEO DE APOIO AO DOCENTE E AO DISCENTE - NADD**

A Faculdade Católica de Rondônia (FCR) enquanto instituição de Ensino Superior disponibiliza aos seus alunos, professores e colaboradores o **Núcleo de Apoio do Docente e ao Discente – NADD**.

O NADD disponibiliza para a sua comunidade discente, docente e colaboradores um setor que atua nas questões pedagógicas, psicológicas e psicopedagógicas relacionadas ao processo ensino e aprendizagem de todos os envolvidos no âmbito educacional, bem como o assessoramento com ações de natureza didático-pedagógica visando potencializar a melhoria da qualidade de ensino e a humanização dos que integram a **Faculdade Católica de Rondônia- FCR**, na sua organização e o seu funcionamento.

Portanto, podemos pontuar algumas competências do NADD, assim como:



- Mediar dificuldade de relações interpessoais dos docentes, discentes e funcionários.
- Assessorar a prática pedagógica para a melhoria da qualidade de ensino, pesquisa e extensão.
- Promover momentos de reflexões sobre a ação docente para a atuação de uma práxis interdisciplinar e transdisciplinar.
- Diagnosticar e acompanhar acadêmicos com dificuldades de aprendizagem;
- Apoiar pedagogicamente os professores da IES nos seus planejamentos e avaliações da ação pedagógica docente.
- Promover oficinas pedagógicas, sessões de estudos e cursos de curta duração de acordo com a necessidade do âmbito educativo e interesse do corpo docente;
- Propor metodologias de ensino democráticas, eficientes e inclusivas.
- Elaborar, orientar, acompanhar e executar projetos de fortalecimento dos estudos nos cursos que passarão pelo crivo do ENADE;
- Ouvir e orientar acadêmicos e/ou acadêmicas com problemas comportamentais e/ou de aprendizagem.
- Analisar e orientar acadêmicos e/ou acadêmicas que apresentem dificuldades de relacionamento interpessoal, de adaptação e motivação na dimensão acadêmica e profissional.
- Diagnosticar e encaminhar acadêmicos e/ou acadêmicas que apresentem necessidades de acompanhamento para outros profissionais e/ou serviços especializados dependendo da queixa apresentada.
- Observar as necessidades dos acadêmicos e/ou acadêmicas prestando atenção nas patologias, no sofrimento psicológico e nos mecanismos que permeiam o fracasso nos estudos.
- Promover inclusão escolar com um Atendimento Educacional Especial – AEE, para acadêmicos e/ou acadêmicas que apresentem deficiências.
- Realizar interferências psicopedagógicas partindo de uma visão contextualizada dos instrumentos e explicações psicopedagógicas, levando em considerações à complexidade das situações educacionais e da necessidade de compreendê-las para poder intervir nas mesmas.

Também se realiza no NADD o trabalho de ouvidoria, que consiste no recebimento





de sugestões e/ou críticas e reclamações do âmbito acadêmico compreendendo: estudantes, professores, funcionários e a comunidade externa, com o fim de estabelecer uma comunicação dialógica democrática.

Como ouvidoria desempenha o papel de identificar as necessidades entraves existentes, bem como a busca de possíveis soluções para as queixas, problemas e/ou indagações apresentadas, com os setores competentes.

## **NADD E INCLUSÃO**

O núcleo visa atender aos discentes em suas necessidades individuais e coletivas, emocionais e cognitivas, sociais e científicas, vocacionais e profissionais e em qualquer outra forma de aprender, de ser e de se relacionar com o interdisciplinar e dinâmico mundo do trabalho, bem como com o que precede a esse relacionamento, o mundo do conhecimento do Ensino Superior.

Diante disso, busca-se uma concepção de **educação inclusiva** que possa contemplar a atenção para as diferentes Necessidades Educacionais Especiais (NEE), e promover o ingresso, a permanência e a terminalidade com êxito, desse acadêmico no ensino superior.

Essa iniciativa nos possibilita muitos desafios, pois o ingresso de pessoas com NEE no ensino superior é um novo e amplo desafio para a nossa IES, mas defende-se esse trabalho como um processo de construção humanística para um espaço inclusivo na educação de nível superior não apenas físico, todavia nos processos pedagógicos, pois se entende que uma educação inclusiva não acontece por meio de uma padronização, entretanto por vias contrárias, isto é, a partir da experiência e do reconhecimento das diferenças.

Daí é correto dizer que a participação de pessoas com deficiência em sala de aula pode ser uma contribuição para todos os estudantes, pois pode promover a reflexão sobre as práticas educacionais a partir das questões suscitadas no cotidiano da sala de aula, o que leva à flexibilização e à reinvenção das mesmas (AINSCOW; PORTER; WANG, 1997; SEKEL, 2003).

Justifica-se então a relevância desse projeto, que a partir da finalidade de vislumbrar uma real inclusão educativa para os ingressantes no nível superior dessa IES, foca em três compromissos com perfis de ações psicopedagógicas inclusivas:

Primeiro, refere-se ao enfrentamento de que se tenha um posicionamento frente aos





desafios da educação inclusiva no espaço da IES, possibilitando todo atendimento inclusivo necessário ao acadêmico, no que diz respeito ao processo pedagógico, para a sua promoção no curso em que ele for matriculado, independente da sua deficiência, bem como a pessoa com transtorno do espectro autista, assim como já preconiza a Lei Nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, no seu artigo 1º, parágrafo 2º: “A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais”.

Segundo, relaciona-se à formação continuada dos professores, com a finalidade de contribuir para a exequibilidade de estratégias inovadoras que superem as limitações e as dificuldades detectadas no ato docente e a necessidade de educar para as diferenças, tanto em relação ao outro quanto no que diz respeito à compreensão e aceitação da própria condição e seu desvio de um tipo ideal, durante todo o processo escolar, bem como possibilitar uma melhor qualidade ensino e um processo pedagógico mais democrático e inclusivo para todos.

Pois, a competência técnica não garante a condição de reconhecer e trabalhar com as diferenças em direção à emancipação, e não podemos perder de vista que todo conhecimento deve servir às finalidades humanas (ADORNO, 1995).

Por fim, o terceiro aponta-se para a reflexão intensa, por meio de oficinas, das estratégias metodológicas e avaliativas de ensino, fomentando construir no educador uma competência que transborde um ato educativo pautado em identificar, acolher e trabalhar com as diferenças em suas salas de aula de forma coletiva, interativa e problematizadora; pois o ato educativo é uma situação eminentemente social, e é de fundamental importância que todos os protagonistas das ações do cenário educacional (professores, acadêmicos, coordenadores e diretores) reconheçam e legitimem as diferenças presentes em sala de aula e participem da construção de condições efetivas de ensino e aprendizagem.

## **PRAZO DE VALIDADE DESTE DOCUMENTO**

Considerando-se a alteração de leis, decretos e normas, e ainda, o entendimento do panorama geral da acessibilidade, como condição de direito humano fundamental, é importante definir um prazo de vigência para este documento, a fim de garantir sua adequação às exigências legais vigentes e para o atendimento adequado ao deficiente.

Desta forma, considera-se adequado determinar uma vigência de dois anos para este documento. Após este prazo, que se inicia em 2022, recomenda-se sua completa revisão e atualização.



## **OBJETIVOS**

### **OBJETIVO GERAL**

Promover uma educação inclusiva para os ingressos no ensino superior, por meio de ações interventoras psicopedagógicas, na Faculdade Católica de Rondônia- FCR.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Possibilitar todo atendimento inclusivo necessário ao acadêmico com Necessidades Educacionais Especiais para a sua promoção, no curso em que ele for matriculado, independente da sua deficiência;
- Realizar formação continuada para os docentes, com a finalidade de contribuir para a exequibilidade de estratégias inovadoras a necessidade de educar para as diferenças;
- Organizar oficinas, das estratégias metodológicas e avaliativas de ensino, fomentando construir no educador uma competência que transborde um ato educativo pautado em identificar, acolher e trabalhar com as diferenças em suas salas de aula de forma coletiva.

### **DEFINIÇÕES E CONCEITOS**

É importante definir com clareza alguns termos utilizados com frequência neste documento, a fim de garantir o pleno entendimento deste.

### **ACESSIBILIDADE**

A acessibilidade pode ser definida como um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Deve estar presente nos espaços, no meio físico, no transporte, na informação e comunicação, inclusive nos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como em outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na cidade como no campo (Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência).

### **MARCOS LEGAIS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS.**



Em observância à legislação que assegura o direito da pessoa com deficiência à educação aliada à atual política de educação especial e com os referenciais pedagógicos da educação inclusiva, torna-se conveniente esclarecer o significado dos marcos legais, políticos e pedagógicos orientadores deste documento, bem como seu impacto na organização e oferta da educação.

Tomando como objetivo a observação das condições necessárias para o pleno acesso, participação e aprendizagem dos discentes com deficiência em toda a trajetória do seu ensino, apresentam-se os principais referenciais políticos e pedagógicos norteadores deste documento.

a) O Decreto nº 3.956/2001, que ratifica a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa Portadora de Deficiência;

b) O Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para o atendimento prioritário à acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. No seu artigo 24, determina que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade público e privado, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios, instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários;

c) O Decreto 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras e estabelece que os sistemas educacionais devem garantir, obrigatoriamente, o ensino de Libras em todos os cursos de formação de professores e, optativamente, nos demais cursos de educação superior;

d) O Decreto nº 6.949/2009, que ratifica, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), que assegura o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis;

e) A Portaria nº 3.284/2003, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade às pessoas com deficiência para instruir processo de autorização e reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições;

f) A Lei nº 13.146/2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

g) Nota Técnica DAES/INEP Nº 008/2015, que dispõe sobre a acessibilidade no instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e à distância do sistema de avaliação nacional de avaliação da educação superior – SINAES;



h) Norma Técnica ABNT NBR 9050/2015, que especifica critérios de acessibilidade arquitetônica a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

## **EIXOS DE ACESSIBILIDADE**

De acordo com a Lei 13.146/2015, a acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Desta forma, a acessibilidade pode ser dividida em cinco eixos, apresentados a seguir.

### **ACESSIBILIDADE ATITUDINAL**

A Acessibilidade Atitudinal faz referência às atitudes que as pessoas, seja como indivíduos, instituição ou sociedade, podem adotar tendo em vista a facilitação da inclusão e integração do sujeito com deficiência, de acordo com Pereira *et al.* (2011). Por outro lado, atitudes de exclusão e discriminação podem ser caracterizadas como barreiras.

Neste sentido, as barreiras atitudinais impedem e/ou dificultam o processo de inclusão social das pessoas com deficiência (CEZAR, 2010).

### **ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DOS TRANSPORTES E DO MOBILIÁRIO**

A Acessibilidade Arquitetônica é aquela que procura remover barreiras físicas que possam impossibilitar o livre acesso das pessoas com deficiência aos ambientes da Instituição (salas de aula, laboratórios, banheiros, etc.). Citam-se como medidas de acessibilidade, neste sentido, a adoção de rampas de acesso, plataformas elevatórias, portas e corredores com largura adequada.

A Acessibilidade dos Transportes visa permitir às pessoas com deficiência o livre acesso aos serviços de transporte. Neste sentido citam-se locais de espera com adaptações,



veículos especialmente preparados, calçadas e vias com largura, piso e inclinação adequadas, entre outras medidas.

A Acessibilidade do Mobiliário tem por objetivo conceber a utilização de mobiliário que atenda aos princípios do Desenho Universal. Citam-se a adoção de carteiras, mesas, cadeiras, sanitários, dentre outros, que proporcionem ao usuário segurança e autonomia de uso.

### **ACESSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

Os acessos à comunicação e à informação visam garantir às pessoas com deficiência livre forma de interação que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações (BRASIL, 2015).

O site da FCR conta com a solução Rybená Web que oferece aos surdos, deficientes visuais, pessoas com deficiências intelectuais (ex.: síndrome de down), analfabetos funcionais, idosos, disléxicos, e outras pessoas com dificuldade de leitura e de compreensão de textos, a possibilidade do entendimento das páginas Web. É uma tecnologia assistiva para traduzir textos do português para LIBRAS e Voz.

### **ACESSIBILIDADE METODOLÓGICA, PSICOPEDAGÓGICA E INSTRUMENTAL**

A Acessibilidade Metodológica e Psicopedagógica estão associadas às mudanças na dinâmica do processo de ensino-aprendizagem, pela adoção de medidas facilitadoras para o deficiente, como a substituição das tradicionais provas escritas por provas orais ou em Libras, por exemplo.

A adoção de posturas por parte do professor ou tutor em sala a fim de facilitar a captação e entendimento do que é exposto para o discente, como falar sempre de frente para os acadêmicos e a utilização de mídias especialmente adaptadas também constituem a acessibilidade metodológica.



## **METODOLOGIA**

Os encaminhamentos metodológicos utilizados para que esse trabalho de educação inclusiva seja concretizado será sedimentado nas seguintes ações:

*1ª ação* - Ao ingressar um acadêmico com qualquer deficiência, seja ela mental, física, auditiva ou visual, e que possivelmente virá necessitar de um atendimento educacional especial, a IES se organizará com toda a sua estrutura física, administrativa e pedagógica para que se promova um verdadeiro atendimento inclusivo necessário para atender esse estudante com Necessidades Educacionais Especiais, objetivando a sua promoção, no curso em que ele for matriculado, assim como a pessoa com espectro autista, de acordo com a Lei Nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, no seu artigo 1º, parágrafo 2º: “A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais”.

*2ª ação* – Consolidar o desenvolvimento de uma política administrativa e pedagógica institucional que promova à formação continuada aos professores, com a finalidade de contribuir para a aplicabilidade de estratégias inovadoras que superem as limitações e as dificuldades detectadas no ato docente, bem como a necessidade de educar para as diferenças, tanto em relação ao outro quanto no que diz respeito à compreensão e aceitação da própria condição e seu desvio de um tipo ideal, durante todo o processo escolar, para viabilizar uma melhor qualidade no processo ensino e aprendizagem, e um espaço educativo mais democrático e inclusivo para todos.

*3ª ação* – Promover a reflexão intensa das estratégias metodológicas e avaliativas de ensino, fomentando construir no educador uma competência que transborde um ato educativo pautado em identificar, acolher e trabalhar com as diferenças em suas salas de aula de forma coletiva, interativa e problematizadora; possibilitando possivelmente uma verdadeira educação inclusiva no ensino superior da IES.

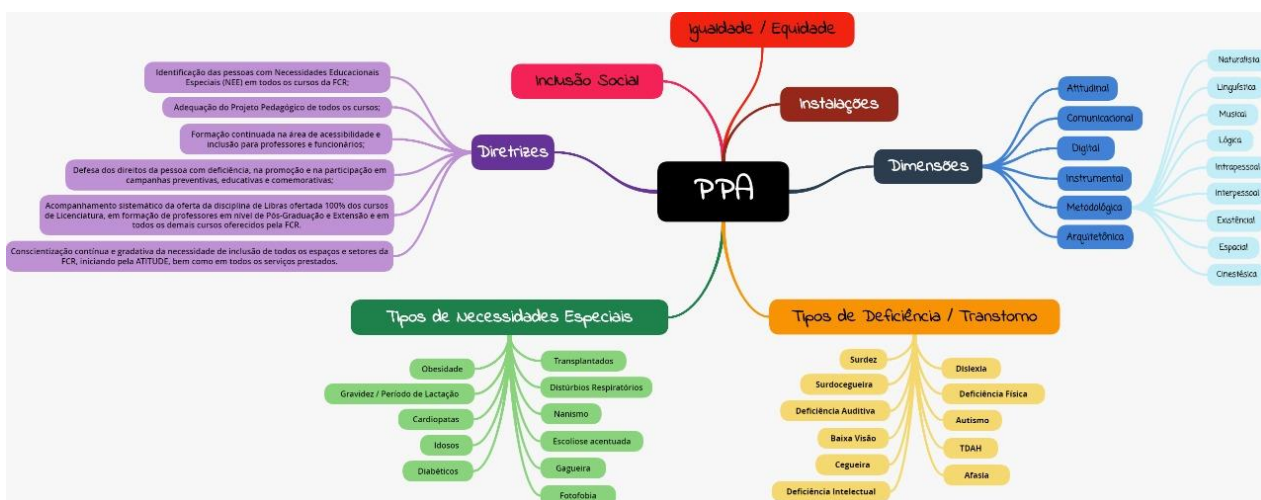




### EQUIPE DO PPA

NOME	FUNÇÃO NO PROGRAMA
Eva da Silva Alves	Acolhimento e Nivelamento Estudantil
Fabio Abib Hecktheuer	Gestão de TICs Acessíveis
Marcia Abib Hecktheuer	Atendimento Psicopedagógico
Selena Castiel Gualberto	Núcleo de Apoio ao docente e ao Discente – NADD
Neire Abreu Mota Porfiro	Coordenação Pedagógica
Maria de Fátima Ribeiro	Assistência Social
Núbia Lopes Soares	Especialista em Libras
Sâmia Benevides	Atendimento psicológico / coordenadora

### ORGANOGRAMA PLANO DE ACESSIBILIDADE PPA



Profa. Dr<sup>a</sup>. Selena Castiel  
Coordenadora

Prof<sup>a</sup>. Me. Neire Abreu Mota  
Coordenação de Ensino